

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação
2018 para Distribuição das Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram designadas pela Portaria nº 1218/2017, torna pública a chamada para inscrições no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018, a qual se rege pelo Processo nº 23071.003045\2018-35 bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018 tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de graduação de universidades brasileiras interessados em realizar parte de seus estudos em instituições da Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai participantes do programa.

1.2. Cabe ao Banco Santander Brasil S/A, por meio da organização Santander Universidades:

- 1.2.1. fornecer a cota de bolsas;
- 1.2.2. receber as inscrições online;
- 1.2.3. repassar as inscrições à DRI/UFJF para análise e seleção;
- 1.2.4. efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.

1.3. Cabe à DRI/UFJF:

- 1.3.1. definir os critérios de seleção;
- 1.3.2. conduzir o processo seletivo;
- 1.3.4. informar ao Banco Santander S/A a lista dos selecionados.

1.4. São condições para se inscrever no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018:

- 1.4.1. ser aluno da UFJF aprovado e classificado no resultado final do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2018 (PII-GRAD 2018), conforme resultado publicado no site do PII-GRAD 2018 no dia 29 de janeiro de 2018: www.ufjf.br/piigrad/inicial/resultados-2018;
- 1.4.2. alunos que optaram pelo edital de vagas ociosas do PII-GRAD 2018 não poderão concorrer às bolsas Santander;
- 1.4.3. ter cumprido, satisfatoriamente e no prazo adequado, todas as exigências do processo seletivo (www.ufjf.br/piigrad/inicial/edital), dentro do número de vagas previstas para as instituições parceiras do Programa de Bolsas Ibero-Americanas;
- 1.4.4. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- 1.4.5. estar aprovado no processo de seleção do PII-GRAD 2018 para uma das

universidades contempladas no Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2018 em interseção com o PII-GRAD 2018:

Argentina: Centro de la Provincia de Buenos Aires

Argentina: Universidad Nacional del Rosario

Argentina: Universidad Nacional de Villa María

Colombia: Universidad de Cartagena

Espanha: Universidad de Castilla La Mancha

México: Universidad Autónoma de Sinaloa

Portugal: Instituto Politécnico de Setúbal

Portugal: Universidade da Beira Interior

Portugal: Universidade de Évora

Portugal: Universidade do Porto

Portugal: Universidade do Algarve

Portugal: Universidade de Lisboa

Portugal: Universidade Nova de Lisboa

1.5. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa auxílio deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar um seguro saúde internacional, válido para o país de destino, que cubra as despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte, em caso de óbito, no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento das condições dos princípios gerais programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2018.

2. DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos concorrerão a três bolsas de estudos oferecidas pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2018, no valor de € 3.000,00 (três mil euros) cada uma.

2.2 A bolsa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2018 não pode ser acumulada com a concedida pela DRI/UFJF. O candidato que se candidatar e for selecionado para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2018 perderá automaticamente o direito a receber bolsas pagas pela DRI/UFJF.

2.3. As bolsas serão pagas no mês de novembro de 2018 pelo Banco Santander S/A.

2.4. As bolsas serão distribuídas preferencialmente aos alunos atendidos pelo Programa de Bolsas e Auxílio Estudantil da UFJF.

Sobrando bolsas, as mesmas serão redistribuídas aos demais candidatos em ordem decrescente geral de notas.

2.5. O aluno contemplado com a bolsa deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas até 12/09/2018 às 23h59 (Horário de Brasília), através do aplicativo Santander Universitário, disponível no portal Santander Universidades: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>

3.2. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (campos obrigatórios):

3.3. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no link disponibilizado no item 3.1. Após finalizar a inscrição no site do Santander Universidades, deverá imprimir e entregar o comprovante de inscrição na Secretária Executiva da Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, impreterivelmente até o dia 12/09/2018 no horário de 09:00h às 17:00h. Não serão recebidos comprovantes fora da data e horário. O comprovante poderá ser entregue por terceiros.

3.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/09/2018 no sítio eletrônico <http://www.ufjf.br/piigrad>. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

3.5. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6. A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será considerada como critério de seleção a nota final do candidato no processo seletivo do PII-GRAD 2018 conduzido pela DRI/UFJF. Os candidatos inscritos serão ranqueados da maior para a menor nota e os três primeiros colocados aprovados e apoiados pelo Apoio Estudantil (como previsto no item 2.4) serão contemplados com a bolsa. Na impossibilidade de distribuição para alunos aprovados e contemplados pelo Apoio Estudantil, as bolsas serão redistribuídas em ordem decrescente de notas.

4.2. Havendo empate, os seguintes critérios serão avaliados, nesta ordem:

4.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico Relativo;

4.2.2. Análise do Curriculum;

4.2.3. Análise do vídeo de motivação;

4.2.4. Permanecendo o empate, será priorizado o candidato mais velho.

4.3. Concluído o ranqueamento, a DRI/UFJF divulgará no dia 01/10/2018 o resultado final das três bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades. A data do resultado poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recursos à homologação das inscrições e ao resultado final.

5.2. Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser enviados no dia 27/09/2018, para o e-mail: intercambio.sri@ufjf.edu.br.

5.2.1 O deferimento ou indeferimento dos recursos à homologação das inscrições será divulgado em 28/09/2018, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/piigrad/inicial/resultados>.

5.3. Os recursos relativos ao resultado final deverão ser enviados no dia 03/10/2018, para o e-mail: intercambio.sri@ufjf.edu.br.

5.3.1 O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado final será divulgado em 05/10/2018, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/piigrad/inicial/resultados>.


6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As exigências do presente Edital Complementar poderão ser modificadas a qualquer momento.

6.2. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital Complementar.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PII-GRAD 2018.

Juiz de Fora, 26 de março de 2018



Prof.ª Barbara Simões Daibert
Diretora de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

CALENDÁRIO

Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2018 para Distribuição das Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades

Inscrições

Até 12/09/2018 às 17h

Entrega da inscrição

Até 12/09/2018 (Secretaria Executiva da Diretoria de Relações Internacionais de 09:00h às 17:00h)

Homologação das inscrições

26/09/2018

Recurso à homologação

27/09/2018

Resultado do recurso à homologação

28/09/2018

Resultado final

01/10/2018

Recurso ao resultado final

03/10/2018

Resultado do recurso ao resultado final

05/10/2018